PORTARIA Nº 72/SPO, DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Revoga a suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo da Talla Táxi Aéreo Ltda.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, da Portaria nº 2.263/SPO, de 25 de agosto de 2016, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro de Aviação Civil nº 135 (RBAC nº 135) e nas Leis nºs 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e 9.784, de 29 de janeiro de 1999, considerando o que consta do processo nº 00072.500062/2016-49,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a suspensão cautelar do Certificado de Operador Aéreo - COA nº 2003-06-1CKA-02-01, emitido em 21 de setembro de 2006, em favor da TALLA TAXI AEREO LTDA., determinada nos termos da decisão comunicada à interessada em 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS

Publicado no Diário Oficial da União de 17 de janeiro de 2017, Seção 1, página 46.